



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 23/02/2022

DECRETO Nº 3.284/2022.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 42.520,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais) para suprir as seguintes despesas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00/2001 – Material de Consumo	4.000,00
--	----------

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2015 – Material de Consumo	1.000,00
--	----------

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

02 – Departamento Municipal de Água - DEMAM

3.3.90.39.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
---	----------

3.3.90.47.00.00/2065 – Obrigações Tributárias e Contributivas	5.520,00
---	----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.39.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

04 – Cultura

3.3.90.39.00.00/2046 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
---	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00.00/2001 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
---	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

02 – Gabinete do Prefeito:

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00/2007 – Diárias Civil	500,00
--------------------------------------	--------

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2010 – Material de Consumo	5.520,00
3.3.90.36.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	494,37

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação - Recursos MDE

3.3.90.14.00.00/2017 – Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.14.00.00/2019 – Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00/2019 – Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36.00.00/2019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00/2119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.39.00.00/2019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.14.00.00/2033 – Diárias Civil	700,00
3.3.90.39.00.00/2033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.47.00.00/2054 – Obrigações Tributárias e Contributivas	280,00
---	--------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2071 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.00.00/2067 – Material de Consumo	5.125,63
3.3.90.39.00.00/2071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2083 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
---	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2092 – Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00/2092 – Material de Consumo	2.000,00

09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2105 – Diárias Civil	900,00
--------------------------------------	--------

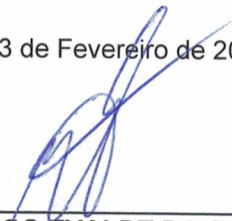
11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

04 – Cultura

3.3.90.30.00.00/2046 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00/2046 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00/2046 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.47.00.00/2046 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 23 de Fevereiro de 2022.



MARCOS VENÍCIOS ÉVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENÉTTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento